

ORGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará
MATRICULA: 5581095/1
CARGO: 2º Sargento/PM
VALOR: R\$3.808,80
BENEFICIÁRIO: ANNA LAURA SILVA MOURA
ORDENADOR: Silvio Roberto Vizeu Lima

PORTARIA PS Nº 681 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29 e 29-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito.

ÓBITO: 07/08/2018

EX-SEGURADO: Vanda Celia Ferreira de Souza

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

MATRICULA: 3223442/2

CARGO: Professor Classe Especial

VALOR: R\$4.537,39

BENEFICIÁRIO: BENEDITO RUY SANTOS CABRAL

ORDENADOR: Silvio Roberto Vizeu Lima

PORTARIA PS Nº 551 DE 11 DE MARÇO DE 2020

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14 § 5º, 25, 25-A, inciso I, 29 e 29-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985 (acrescido pela Lei 6.049/97).

ÓBITO: 19/09/2019

EX-SEGURADO: Manoel de Jesus Sales

ORGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

MATRICULA: 3371743/1

CARGO: 1º Sargento/PM

VALOR: R\$5.887,72

BENEFICIÁRIO: CLAUDETE CARDOSO SALES

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 422 DE 10 DE MARÇO DE 2020

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29 e 29-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito.

ÓBITO: 13/10/2019

EX-SEGURADO: Sebastião dos Santos Martins

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

MATRICULA: 157767/1

CARGO: Professor Titular

VALOR: R\$7.569,65

BENEFICIÁRIO: CLEMENTINA FERREIRA MARTINS

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 755 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 25-A, inciso II, 29 e 29-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010, o benefício de pensão por morte.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito.

ÓBITO: 23/01/2016

EX-SEGURADO: Douglas Volnei de Oliveira

ORGÃO: Polícia Civil do Estado do Pará

MATRICULA: 57193503/2

CARGO: Investigador de Polícia

VALOR: R\$5.712,76

BENEFICIÁRIO: DOUGLAS NUNES DE OLIVEIRA

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 782 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2018/523530 e anexos ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados; com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e II, 14, inciso X, alínea "d", 25, 25-A, inciso I e II, 29, 29-A e 30 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado.

ÓBITO: 15/09/2018

EX-SEGURADO: Robson de Deus Moreira

ORGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ

MATRICULA: 5882850/3

CARGO: Agente Fiscal

VALOR: R\$1.933,70

BENEFICIÁRIO: EUDINEIA BARBOSA MARTINS MOREIRA – 33,33%

EVELYN BARBOSA DE DEUS MOREIRA – 33,33%

ROBSON BARBOSA DE DEUS MOREIRA – 33,33%

ORDENADOR: Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA PS Nº 346 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 22, inciso I, 30 e 36 da Lei nº 5.011/1981 e alterações posteriores, o benefício de pensão por morte.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (04/09/2018).

ÓBITO: 11/09/1999

EX-SEGURADO: Agostinho de Jesus Belo

ORGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

MATRICULA: 127744/1

CARGO: Escrivão de Polícia

VALOR: R\$8.371,60

BENEFICIÁRIO: HÉLIO RAIOL BELO

ORDENADOR: Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA PS Nº 812 DE 27 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29 e 29-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito.

ÓBITO: 21/10/2018

EX-SEGURADO: Maria Rosete Ferreira de Oliveira

ORGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

MATRICULA: 361607/1

CARGO: Professor Classe Especial

VALOR: R\$5.290,08

BENEFICIÁRIO: HUMBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA

ORDENADOR: Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA PS Nº 661 DE 05 DE MARÇO DE 2020

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2018/184294 e anexos, ficando, inicialmente, os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de ILDA PEREIRA CORSINO, na condição de cônjuge, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 30 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;

I.2 – 50% em favor de GUILHERME RAMON PEREIRA CORSINO, na condição de filho menor, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 30 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$2.860,22 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos).

II – A partir de 10/05/2019, o benefício passa a ser redistribuído conforme a seguir discriminado:

II.1 – 33,33% em favor de ILDA PEREIRA CORSINO, na condição de cônjuge, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 30 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;

II.2 – 33,33% em favor de GUILHERME RAMON PEREIRA CORSINO, na condição de filho menor, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 30 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

II.3 – 33,33% em favor de JOÃO GABRIEL SAMPAIO CORSINO, na condição de filho menor, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 30 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$2.951,97 (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).

III – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2020, e, consoante se depreende do exposto em tópico anterior, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado para ILDA PEREIRA CORSINO e GUILHERME RAMON PEREIRA CORSINO; para JOÃO GABRIEL SAMPAIO CORSINO, os efeitos financeiros retroagirão à data do requerimento (10/05/2019). Devem ser compensados eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º, do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

ÓBITO: 18/02/2018

EX-SEGURADO: Raimundo Alexandre Garcia Corsino

ORGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

MATRICULA: 4220308/1

CARGO: Soldado

VALOR: R\$2.951,97

BENEFICIÁRIO: ILDA PEREIRA CORSINO – 33,33%

GUILHERME RAMON PEREIRA CORSINO – 33,33%

JOÃO GABRIEL SAMPAIO CORSINO – 33,33%

ORDENADOR: Silvio Roberto Vizeu Lima